

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.088, DE 2008

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de preservativo feminino pelo Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Autora: Deputada CIDA DIOGO

Relatora: Deputada SANDRA ROSADO

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende a sua ilustre Autora obrigar a inclusão de preservativos femininos, nas ações e programas governamentais em que já se distribua o preservativo masculino.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família, onde foi aprovado nos termos do Parecer da Relatora, nobre Deputada ALINE CORRÊA, e contra os votos dos Deputados Dr. TALMIR e GERMANO BONOW, já neste ano.

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de lei em epígrafe tem iniciativa válida, pois visa à proteção e defesa da saúde, e mais especificamente das mulheres em certas condições. A edição de normas gerais sobre a matéria é competência concorrente da União entre nós (CF: art. 24, XII e § 1º), não sendo a iniciativa reservada.

Passando à análise do Projeto, vemos que o art. 1º é flagrantemente constitucional, pois dá atribuições ao Ministério da Saúde e, pior, às Secretarias de Saúde estaduais e municipais – há assim, afronta de iniciativa reservada à outro Poder (Executivo) e também de competências estaduais e municipais no dispositivo. Oferecemos então a emenda Modificativa em anexo ao mesmo para que o Projeto possa continuar tramitando.

Sob o aspecto legal e regimental, não temos objeções a fazer.

Já quanto à técnica legislativa, o art. 4º da proposição deve ser suprimido em razão do que prescreve a LC nº 95/98. Também oferecemos emenda ao comando (em anexo).

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos das emendas anexas, do PL nº 3.088/08.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputada SANDRA ROSADO

Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.088, DE 2008

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de preservativo feminino pelo Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Autora: Deputada CIDA DIOGO

EMENDA Nº 1 DA RELATORA

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto:

"Art. 1º Nas ações e programas de saúde que já promovam a distribuição do preservativo masculino, deverá ser incluída a distribuição gratuita do preservativo feminino."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.088, DE 2008

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de preservativo feminino pelo Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Autora: Deputada CIDA DIOGO

EMENDA Nº 2 DA RELATORA

Suprime-se o art. 4º da proposição.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora